ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

1. OBJETIVO:

1.1. Problema público a ser enfrentado

O problema público a ser enfrentado consiste na necessidade de assegurar que os prédios, órgãos e unidades públicas do Município de Areia Branca/SE disponham de equipamentos adequados ao conforto térmico, à conservação de alimentos e bebidas e ao suporte das atividades administrativas e de atendimento à população.

A insuficiência, inadequação, desgaste ou indisponibilidade de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras pode comprometer as condições de funcionamento dos ambientes, o bem-estar de servidores e usuários e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

1.2. Necessidade da Administração

A Administração Municipal necessita planejar a aquisição de equipamentos para atender às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, abrangendo prédios administrativos, escolas, postos de saúde e demais unidades públicas de Areia Branca/SE. A definição dos itens deve considerar a finalidade de cada ambiente, as condições de uso, as características das edificações, os equipamentos disponíveis e a necessidade de reposição, ampliação ou adequação.

Nas escolas, o conforto térmico contribui para condições apropriadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao bem-estar de estudantes, professores e demais profissionais. Nos postos de saúde, a climatização adequada favorece o atendimento à população e o funcionamento dos ambientes de trabalho. Em outras unidades municipais, os equipamentos dão suporte às rotinas administrativas, ao atendimento dos usuários e, conforme a finalidade do espaço, à conservação de alimentos e bebidas.

Para atender a essas necessidades, a contratação deverá contemplar aparelhos de ar-condicionado, inclusive o fornecimento das peças, dos componentes e dos acessórios correspondentes, além de bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras. As especificações técnicas e os quantitativos deverão ser definidos com base em levantamento atualizado junto às unidades demandantes, considerando as condições de instalação e uso, a compatibilidade com os ambientes e a necessidade efetiva de cada unidade.

O planejamento deverá buscar a adequada distribuição dos equipamentos entre as unidades, de modo que os itens e quantitativos correspondam às necessidades identificadas e contribuam para a continuidade das atividades e dos serviços públicos. A consolidação das demandas das diferentes Secretarias e Fundos também permitirá orientar a definição das especificações e a estimativa da contratação.

Como referência histórica, considera-se a experiência administrativa decorrente do Pregão nº 22/2025, cujo valor homologado foi de R$1.907.899,00 (um milhão, novecentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais). Esse dado poderá subsidiar a análise do planejamento atual, sem determinar a repetição dos itens ou quantitativos anteriormente previstos, que deverão ser definidos conforme o levantamento atualizado das necessidades.

1.3. Resultado que se pretende viabilizar

Pretende-se, com a contratação, atender às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais, mediante a disponibilização de equipamentos compatíveis com as características e finalidades dos ambientes das escolas, dos postos de saúde, das unidades administrativas e dos demais prédios públicos. Busca-se proporcionar condições adequadas de conforto térmico, acesso à água e conservação de alimentos e bebidas, conforme aplicável, contribuindo para o bem-estar dos servidores, estudantes e demais usuários, bem como para a continuidade das atividades e dos serviços públicos. A definição dos itens e quantitativos com base no levantamento atualizado das unidades deverá favorecer a adequada aplicação dos recursos e reduzir o risco de interrupções decorrentes da falta, inadequação ou indisponibilidade dos equipamentos necessários.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação está relacionada ao planejamento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde de Areia Branca/SE, visando à organização antecipada da aquisição de equipamentos destinados à infraestrutura e ao funcionamento das unidades públicas.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual – PCA, a demanda está contemplada no PCA referente ao exercício de 2027, atualmente em fase de elaboração, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda.

A inclusão da demanda no planejamento anual demonstra que a necessidade vem sendo considerada de forma antecipada pela Administração, permitindo sua organização e compatibilização com as demais contratações previstas para o exercício de 2027.

Ressalta-se, contudo, que, por se encontrar o PCA de 2027 em fase de elaboração, a previsão deverá ser considerada nos termos da versão de planejamento existente no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, ficando sujeita às alterações decorrentes da conclusão e aprovação do instrumento, conforme os procedimentos estabelecidos pela regulamentação municipal aplicável.

O alinhamento com o PCA não se confunde com a existência de disponibilidade orçamentária, tratando-se de instrumento de planejamento destinado à organização das futuras contratações do Município. Assim, a presente análise demonstra a compatibilidade da demanda com o planejamento das contratações para 2027, sem substituir as etapas próprias de programação e execução orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e integridade, compatíveis com as finalidades e condições de utilização das unidades públicas. As especificações deverão ser definidas no Termo de Referência, observando as características necessárias de cada categoria.

3.1. Adequação à finalidade de uso e às condições de instalação

Os equipamentos e os serviços associados deverão ser especificados de acordo com as necessidades de cada unidade demandante, a finalidade do ambiente e as condições existentes no local. O levantamento deverá identificar, conforme aplicável, o endereço e o ambiente de destino, a necessidade a ser atendida, o equipamento existente, as condições de instalação, a infraestrutura disponível e os requisitos necessários para o fornecimento, a instalação, a retirada ou a substituição dos equipamentos.

Os aparelhos de ar-condicionado deverão ter capacidade e características compatíveis com o ambiente e com as condições de instalação. Para sua definição, deverão ser consideradas, quando aplicáveis, a área e as características do espaço, a ocupação, a incidência solar, a circulação de pessoas, o período de uso, a infraestrutura elétrica e o tipo de utilização. As especificações poderão contemplar capacidade de refrigeração, tecnologia, eficiência energética, tensão, dimensões e demais requisitos técnicos indispensáveis ao funcionamento adequado e à compatibilidade com o local.

Bebedouros deverão atender ao perfil de utilização da unidade, considerando o número de usuários, o fluxo de atendimento, a capacidade de fornecimento de água e as condições de instalação. Cortinas de ar deverão ser dimensionadas conforme as características do vão e do ambiente, quando essa solução for tecnicamente indicada. Freezers horizontais, frigobares e geladeiras deverão ser compatíveis com a finalidade de uso e com as necessidades de conservação e armazenamento de cada unidade, considerando capacidade, configuração, dimensões, tensão elétrica e condições de instalação.

A solução deverá abranger, conforme a necessidade identificada, o fornecimento dos equipamentos, peças, componentes e acessórios necessários. Deverão ser definidos os requisitos para a execução desses serviços, incluindo materiais e adequações necessários, compatibilidade com a infraestrutura existente, proteção e recomposição do local afetado e destinação dos equipamentos retirados, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

As especificações e os quantitativos deverão decorrer de levantamento atualizado das unidades demandantes, com indicação dos locais de destino, das necessidades a atender e das condições relevantes para o fornecimento e a execução dos serviços. Os requisitos deverão ser justificados pela necessidade da Administração, evitando exigências sem pertinência com o objeto ou que restrinjam injustificadamente a competição, em consonância com o planejamento e a definição adequada da contratação previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Qualidade, segurança e eficiência

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis. Quando exigível, deverão possuir certificação ou registro

válido perante os órgãos competentes, bem como identificação do fabricante, modelo, tensão e demais informações necessárias à instalação, operação e manutenção.

A eficiência energética deverá ser considerada na definição das especificações, observados os padrões e as classificações oficiais aplicáveis a cada categoria de equipamento, sem estabelecer exigências que não sejam pertinentes ou justificadas pela necessidade da Administração. Os equipamentos também deverão ser compatíveis com a infraestrutura elétrica e as condições dos locais de instalação, de modo a permitir operação segura e desempenho adequado.

As condições de garantia, assistência técnica, atendimento a falhas e substituição de equipamentos com defeito deverão ser estabelecidas nas especificações e nos documentos da contratação, de forma compatível com o objeto e com as necessidades das unidades atendidas.

3.3. Peças, componentes e acessórios

O fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado, das cortinas de ar e dos demais equipamentos deverá incluir todas as peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários à instalação, conexão, fixação, vedação, drenagem, isolamento e ao funcionamento adequado e seguro de cada equipamento, conforme sua natureza e as condições do local.

Para os aparelhos de ar-condicionado, deverão estar incluídos, quando necessários, parafusos, buchas, suportes para unidades condensadoras, mangueiras de dreno, fita de PVC, cabos elétricos, isolamento térmico, tubulação de cobre, carga de gás refrigerante, selante PU e quaisquer outros materiais ou insumos indispensáveis à instalação e ao funcionamento do equipamento. Para as cortinas de ar e os demais equipamentos que demandem instalação, também deverão ser fornecidos os materiais e acessórios necessários à sua fixação, conexão e operação.

Todos esses itens deverão ser novos, adequados à finalidade e compatíveis com os equipamentos e com as condições de instalação. Seus custos deverão estar incluídos nos preços ofertados, sem cobrança adicional à Administração, ainda que algum material necessário não esteja nominalmente relacionado, desde que seja indispensável à execução dos serviços contratados.

O transporte dos equipamentos, peças, componentes, acessórios e insumos até os locais indicados pela Administração, bem como a carga, a descarga e a movimentação até o local de instalação, serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos nos preços ofertados, sem ônus adicional para a Administração. Os bens deverão ser entregues em condições adequadas, protegidos contra danos durante o transporte e a movimentação.

3.4. Garantia, assistência e substituição

Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos legais e as condições adicionais estabelecidas no Termo de Referência. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar a assistência cabível e reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os equipamentos que apresentem defeitos ou falhas não decorrentes de uso inadequado.

Os bens entregues com avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser reparados ou substituídos pelo fornecedor, sem prejuízo das demais medidas previstas nos documentos da contratação. Os prazos

e procedimentos para atendimento, reparo ou substituição deverão ser definidos no Termo de Referência, considerando a natureza dos equipamentos e a necessidade de continuidade dos serviços das unidades atendidas.

3.5. Condições de fornecimento e recebimento

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, acessórios e documentos necessários à sua correta instalação, operação e manutenção.

O recebimento deverá verificar, conforme a etapa correspondente, a quantidade, a integridade e a conformidade dos bens com as especificações, bem como a execução dos serviços e o funcionamento dos equipamentos instalados. O procedimento e os critérios de recebimento provisório e definitivo deverão ser detalhados no Termo de Referência.

3.6. Competitividade e proporcionalidade

As especificações e exigências técnicas deverão ser objetivas, pertinentes e proporcionais à necessidade identificada, com fundamento nas características e finalidades dos equipamentos e dos serviços. Não deverão conter indicação indevida de marca ou fabricante, nem requisitos sem justificativa técnica que possam restringir a competição.

Eventual referência a marca ou modelo deverá ser excepcional, tecnicamente justificada e acompanhada das condições legais aplicáveis, admitindo-se, quando cabível, produto equivalente ou de qualidade superior.

4. QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Metodologia utilizada para definição dos quantitativos

Os quantitativos deverão ser definidos a partir do levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, considerando as condições de funcionamento das unidades públicas, a quantidade e a destinação dos equipamentos existentes, a necessidade de reposição ou ampliação e as demandas específicas de cada local.

Como referência histórica, será considerada a aquisição realizada por meio do Pregão nº 22/2025. O histórico servirá de subsídio à análise da demanda, sem que os quantitativos anteriores sejam reproduzidos automaticamente.

4.2. Comparação entre a contratação anterior e a demanda projetada

A contratação anterior deverá ser utilizada como parâmetro comparativo para identificar os equipamentos cuja aquisição permanece necessária, bem como eventuais alterações de especificações, capacidades, características e quantitativos. A demanda atual deverá refletir o levantamento atualizado das unidades participantes.

4.3. Critérios considerados

- as solicitações e necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde;
- a quantidade, a finalidade e as condições de uso dos equipamentos atualmente disponíveis;
- a necessidade de reposição de equipamentos danificados, obsoletos ou insuficientes, quando identificada pelas unidades;
- a necessidade de ampliação ou adequação da infraestrutura dos prédios públicos;
- as características dos ambientes e as finalidades de armazenamento ou climatização;
- o histórico do Pregão nº 22/2025, utilizado exclusivamente como referência histórica.

4.4. Memória de cálculo

A memória de cálculo deverá corresponder à consolidação das quantidades solicitadas por cada unidade demandante, com identificação dos itens, respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos. A relação detalhada deverá integrar os anexos do processo e subsidiar a elaboração do Termo de Referência. Os quantitativos não são fixados neste estudo de forma independente do levantamento consolidado.

4.5. Conclusão quanto aos quantitativos

A definição final dos quantitativos deverá observar o levantamento atualizado das necessidades administrativas e a documentação encaminhada pelas unidades participantes, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de equipamentos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas diferentes alternativas disponíveis no mercado e formas de organização da contratação, buscando verificar qual solução apresenta maior aderência às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando aspectos de qualidade, padronização, logística, economicidade, capacidade de fornecimento, durabilidade, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

5.1 Alternativas identificadas

Alternativa 1 – Aquisição individualizada dos equipamentos, mediante contratações distintas para cada categoria de produto

Consistiria na realização de procedimentos licitatórios separados para cada categoria de equipamento, tais como aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras.

Vantagens:

- Possibilidade de ampliar a participação de fornecedores especializados em cada segmento;
- Maior especialização na aquisição de cada categoria de equipamento;
- Possibilidade de obtenção de condições comerciais específicas para determinados produtos.

Desvantagens:

- Aumento do número de procedimentos licitatórios e instrumentos contratuais;
- Maior complexidade administrativa e operacional;
- Necessidade de gerenciamento de diferentes fornecedores e prazos de entrega;
- Maior esforço para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos equipamentos;
- Possibilidade de diferenças de preços e condições comerciais entre contratações semelhantes.

Alternativa 2 – Aquisição centralizada por meio de procedimento licitatório único, organizado por item

Consistiria na realização de um único procedimento licitatório, contemplando todas as categorias de equipamentos necessários ao atendimento das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item.

Vantagens:

- Centralização do planejamento e da contratação;
- Consolidação das demandas das diversas unidades administrativas;
- Redução da quantidade de procedimentos licitatórios;
- Maior facilidade de gerenciamento, fiscalização e controle;
- Possibilidade de aquisições parceladas, conforme as necessidades da Administração;
- Aproveitamento de eventuais ganhos de escala;
- Ampliação da competitividade mediante disputa individualizada por item;
- Possibilidade de participação de fornecedores especializados nas diferentes categorias de equipamentos.

Pontos de atenção:

- Necessidade de elaboração de especificações técnicas claras e adequadas para cada equipamento;
- Definição de quantitativos compatíveis com as necessidades das unidades administrativas;
- Observância das condições de garantia, assistência técnica e qualidade dos produtos;
- Planejamento adequado das entregas e do recebimento dos equipamentos.

Alternativa 3 – Aquisição descentralizada dos equipamentos pelas Secretarias Municipais

Nessa hipótese, cada Secretaria Municipal e Fundo Municipal seria responsável pela realização de suas próprias aquisições, conforme suas necessidades específicas.

Vantagens:

- Maior autonomia das unidades administrativas;
- Possibilidade de adequação das aquisições às necessidades específicas de cada unidade.

Desvantagens:

- Fragmentação das aquisições;
- Dificuldade de consolidação das demandas;
- Possibilidade de diferenças de preços para equipamentos semelhantes;
- Perda de eventuais ganhos de escala;
- Aumento dos custos administrativos e operacionais;
- Maior dificuldade de padronização, controle e fiscalização.

5.2. Solução escolhida e justificativa

Considerando as características da demanda, a solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando a futuras aquisições de equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde do Município de Areia Branca/SE.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de realização de aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, melhor planejamento das aquisições e adequação dos quantitativos efetivamente solicitados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação centralizada permitirá consolidar as necessidades das diversas unidades administrativas, favorecendo a racionalização dos procedimentos de aquisição, a padronização das especificações técnicas, a otimização dos recursos públicos e a busca por condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item possibilitará a participação de fornecedores especializados nas diferentes categorias de equipamentos, ampliando a competitividade e evitando o agrupamento de produtos de naturezas distintas em lotes que possam restringir a participação de interessados.

Ressalta-se que a presente contratação utiliza como referência histórica o Pregão Eletrônico nº 22/2025, servindo de parâmetro para a avaliação das necessidades anteriormente identificadas pela Administração, bem como para a revisão e atualização dos quantitativos, especificações e composição dos itens previstos para a nova contratação.

Dessa forma, a contratação proposta não representa mera reprodução do procedimento anterior, mas resulta da reavaliação das necessidades atuais da Administração Municipal, considerando as demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais e a necessidade de disponibilizar equipamentos adequados ao funcionamento dos prédios públicos municipais.

5.3. Síntese da análise

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição centralizada, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, apresenta maior aderência às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

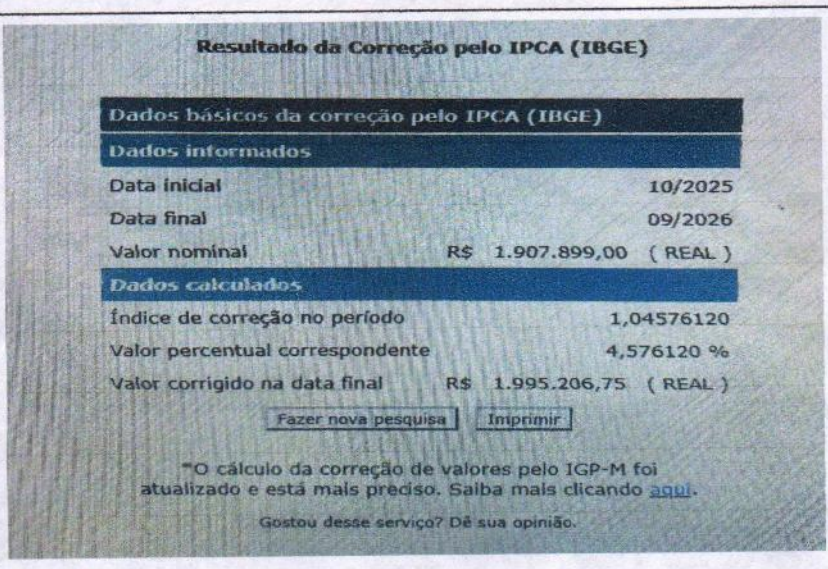
A solução mostra-se adequada sob os aspectos de economicidade, competitividade, eficiência administrativa, flexibilidade nas aquisições e racionalização dos procedimentos, permitindo o atendimento das demandas das diversas unidades municipais de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1.A estimativa preliminar do valor da contratação foi estabelecida tendo como referência histórica o pregão eletrônico nº 22/2025, procedimento anteriormente realizado pelo município para aquisição de equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras, cujo objeto apresenta similaridade com a necessidade ora planejada para o exercício de 2027.

Conforme registrado no termo de homologação do referido procedimento, apresentou-se **valor homologado de R$1.907.899,00 (um milhão, novecentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais),** sendo utilizado neste momento como parâmetro histórico para o planejamento da nova contratação. No entanto, levando em consideração a necessidade de atualizar monetariamente com base nos índices inflacionários, foi utilizada a calculadora do banco central do brasil, aplicando-se o índice IPCA, estando o **valor atualizado em R$1.995.206,75 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos).**



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		10/2025
Data final		09/2026
Valor nominal	R$ 1.907.899,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04576120
Valor percentual correspondente		4,576120 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.995.206,75	(REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

"O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Disponível em: calculadora do cidadão

Ressalta-se, entretanto, que o valor acima não corresponde à estimativa definitiva da contratação de 2027, uma vez que a aquisição dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras e os quantitativos foram reavaliados para o novo exercício, com inclusão, exclusão e alteração de itens, conforme análise realizada a partir da demanda atual das secretarias municipais da prefeitura e dos fundos municipais de assistência social e saúde. Dessa forma, o valor obtido no pregão eletrônico nº 22/2025 será utilizado exclusivamente como referência inicial para dimensionamento e planejamento, não devendo ser considerado, por si só, como preço atual de mercado.

6.2. Pesquisa de preços para a contratação de 2027

Para definição do valor previamente estimado da contratação, será realizada pesquisa de preços em momento próprio, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A pesquisa deverá considerar os quantitativos definidos neste ETP, a quantidade atual dos equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras, e os preços vigentes no mercado, buscando obter parâmetros compatíveis com a realidade econômica no momento da contratação.

Nesse sentido, será realizada pesquisa no Banco de Preços, utilizando-se os itens e quantitativos previstos para 2027, de modo a verificar os valores atualmente praticados para produtos com características compatíveis com aqueles que integrarão a contratação.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, referências de preços que apresentem similaridade quanto à especificação, unidade de fornecimento, quantidade e condições de contratação, evitando-se a utilização de valores que não sejam comparáveis ao objeto pretendido.

Após a realização da pesquisa, os valores encontrados serão analisados e tratados de acordo com a metodologia de formação do preço estimado adotada pela Administração, de modo a obter uma estimativa compatível com os preços correntes de mercado, os quantitativos previstos e as peculiaridades da contratação.

6.3. Síntese

Assim, para fins de planejamento, o valor homologado no Pregão Eletrônico nº 22/2025 constitui a referência histórica inicial, enquanto a estimativa oficial do valor da contratação de 2027 será definida após a realização da pesquisa de preços com os quantitativos e preços atualizados, constituindo esta última a base para o prosseguimento da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como adequada para o atendimento da necessidade consiste na aquisição de equipamentos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras, destinados ao atendimento das necessidades de climatização, conservação e armazenamento de alimentos e bebidas das Secretarias da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Areia Branca/SE, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, quando aplicável, mediante contratação decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A escolha do Pregão Eletrônico decorre da natureza dos bens pretendidos, que possuem características passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a descrição dos padrões de qualidade e desempenho necessários à contratação e a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores.

A contratação será precedida das etapas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a consolidação da necessidade, definição dos quantitativos, levantamento de mercado, pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência e demais documentos pertinentes, seguida da realização do procedimento licitatório e da formalização da contratação.

7.1. Funcionamento da solução

Uma vez concluído o procedimento licitatório e formalizada a contratação, os fornecedores adjudicatários deverão realizar o fornecimento dos itens nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A execução da solução compreenderá, de forma integrada:

a) planejamento e definição da demanda para o exercício de 2027;

b) contratação dos fornecedores por meio de Pregão Eletrônico;

c) fornecimento dos equipamentos de acordo com os itens, quantitativos e especificações contratadas;

d) entrega dos equipamentos nos locais definidos pela Administração;

e) recebimento e conferência dos equipamentos pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde;

f) identificação e correção de eventuais desconformidades, inclusive mediante substituição dos produtos, quando cabível;

g) organização dos equipamentos conforme a destinação aos diferentes prédios públicos do Município;

h) disponibilização dos equipamentos aos respectivos prédios públicos; e

i) utilização dos equipamentos no atendimento às necessidades administrativas e operacionais dos órgãos e unidades municipais durante o exercício de 2027.

A solução, portanto, não se limita à aquisição dos equipamentos, mas compreende todo o fluxo necessário para que os materiais sejam planejados, contratados, fornecidos, recebidos, conferidos e efetivamente disponibilizados aos estudantes, de modo a produzir o resultado pretendido pela Administração.

7.2. Relação com a contratação anterior

Como elemento de planejamento, a Administração utilizou como referência o Pregão Eletrônico nº 22/2025, que teve por objeto a aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades dos prédios públicos municipais.

A experiência decorrente da contratação anterior foi considerada na estruturação da nova solução para 2027, especialmente para avaliação dos equipamentos necessários, das especificações técnicas e dos quantitativos demandados pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

Entretanto, a contratação de 2027 foi objeto de nova análise da necessidade administrativa, não constituindo mera reprodução do procedimento anterior. A partir dessa avaliação, foram promovidas adequações nos itens e quantitativos previstos, considerando as necessidades atualmente identificadas para os diversos prédios públicos do Município.

Assim, o Pregão Eletrônico nº 22/2025 é utilizado como referência para o planejamento da nova contratação, que será estruturada de acordo com a demanda atual da Administração para o exercício de 2027, observando as especificações, os quantitativos e as condições definidos no presente processo.7.3. Resultado esperado da solução

Ao final do ciclo de execução, espera-se que os estudantes da Rede Municipal de Ensino disponham dos materiais necessários às suas atividades escolares e pedagógicas, em condições adequadas de quantidade, qualidade e oportunidade.

A solução deverá permitir, portanto, que a Administração transforme a necessidade identificada no planejamento em efetiva disponibilização dos materiais aos estudantes, contribuindo para assegurar condições adequadas de participação e desenvolvimento das atividades escolares durante o ano letivo de 2027.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando a natureza e as características dos equipamentos que compõem a solução, a Administração entende adequado que a contratação seja realizada com parcelamento por item, permitindo que cada equipamento seja disputado e contratado individualmente, conforme suas especificações e quantitativos.

O parcelamento por item justifica-se pela diversidade dos produtos abrangidos pela contratação, que incluem aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras, os quais possuem características técnicas e segmentos de fornecimento distintos.

Essa forma de contratação busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a adjudicação por item mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que evita o agrupamento de produtos de naturezas distintas e permite selecionar a proposta mais vantajosa individualmente para cada item, observados os requisitos de qualidade, desempenho e economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados concretos relacionados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades públicas municipais para o exercício de 2027, especialmente:

- assegurar condições adequadas de climatização e conforto térmico nos ambientes públicos;
- disponibilizar equipamentos apropriados para conservação e armazenamento de alimentos e bebidas, quando necessários às atividades das unidades;
- proporcionar melhores condições de funcionamento dos prédios públicos e de atendimento aos munícipes;
- reduzir os riscos de interrupção das atividades administrativas e dos serviços públicos em razão da insuficiência, inadequação ou ausência de equipamentos;
- promover maior eficiência e adequação das condições de trabalho dos servidores e de atendimento à população;

- racionalizar as aquisições por meio de planejamento consolidado, especificações compatíveis com as necessidades reais e parcelamento da contratação por item;
- assegurar a adequada distribuição dos equipamentos entre as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, conforme as demandas identificadas.

Dessa forma, os resultados pretendidos não se restringem à realização da aquisição, mas abrangem a efetiva disponibilização dos equipamentos aos prédios públicos municipais, garantindo melhores condições de infraestrutura e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Antes da realização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução e execução do processo, incluindo:

1. conclusão e validação do planejamento da contratação;
2. consolidação dos quantitativos definidos no ETP, considerando a memória de cálculo e o mapa comparativo entre a contratação de 2025 e a demanda projetada para 2027;
3. realização da pesquisa de preços e definição do valor previamente estimado da contratação;
4. elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais requisitos necessários à execução;
5. definição da estrutura de parcelamento/item, após avaliação de sua compatibilidade com o mercado e com a competitividade;
6. verificação da disponibilidade orçamentária e demais providências relacionadas ao planejamento financeiro, no momento processual adequado;
7. designação dos agentes responsáveis pela condução, gestão e fiscalização da contratação, conforme a regulamentação aplicável;
8. adoção das demais providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório.

Não se identifica, a princípio, necessidade de capacitação extraordinária ou de alteração significativa da estrutura física municipal exclusivamente em razão da contratação, sem prejuízo das providências operacionais que venham a ser identificadas durante a elaboração do Termo de Referência e da preparação para o recebimento dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação possui relação direta com as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e pelos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, uma vez que os equipamentos serão destinados ao atendimento das necessidades de infraestrutura e funcionamento dos diversos prédios públicos municipais.

Entretanto, conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição necessária para a realização da presente contratação.

A aquisição dos equipamentos possui execução própria e poderá ser planejada e realizada de forma independente, sem prejuízo de sua integração às demais ações e atividades desenvolvidas pelos órgãos e unidades da Administração Municipal.

Eventuais contratações relacionadas à manutenção, instalação ou ao funcionamento dos prédios públicos não constituem, por si só, condição de execução da presente solução, razão pela qual não foram consideradas como interdependentes para fins deste Estudo Técnico Preliminar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A aquisição de equipamentos de ar-condicionado, bebedouros, cortinas de ar, freezers horizontais, frigobares e geladeiras envolve produtos que utilizam diferentes matérias-primas e componentes, como metais, plásticos, vidros, componentes eletrônicos e gases refrigerantes, podendo ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à utilização de energia elétrica, à geração de resíduos e ao descarte dos equipamentos após o término de sua vida útil.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos;
- utilização de matérias-primas e recursos naturais na fabricação dos produtos;
- geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas no fornecimento;
- descarte de componentes eletrônicos, metálicos, plásticos e demais materiais ao final da vida útil dos equipamentos;
- possíveis impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de gases refrigerantes;
- impactos associados ao transporte e à logística de entrega dos equipamentos.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, as exigências de sustentabilidade previstas nas especificações dos produtos, bem como:

- priorização de equipamentos com maior eficiência energética, observada a classificação estabelecida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), quando aplicável;
- preferência por equipamentos que utilizem gases refrigerantes com menor potencial de impacto ambiental, conforme as normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- adoção de embalagens recicláveis ou que permitam destinação ambientalmente adequada, evitando-se o uso excessivo de materiais;
- observância das normas ambientais e técnicas aplicáveis à fabricação, comercialização, utilização e descarte dos equipamentos;
- destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis e de seus componentes, observadas as regras aplicáveis à logística reversa e à gestão de resíduos eletroeletrônicos;
- adoção de práticas adequadas de armazenamento, transporte e instalação, quando cabível, de modo a evitar danos aos equipamentos e desperdício de recursos.

As exigências ambientais deverão guardar proporcionalidade com o objeto e com a disponibilidade de soluções no mercado, evitando-se requisitos que não sejam tecnicamente necessários ou que possam restringir indevidamente a competitividade, sem prejuízo da observância da legislação ambiental vigente.

13. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A partir das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida apresenta-se adequada e viável para o atendimento da necessidade identificada pela Secretarias Municipais da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, consistente na disponibilização dos equipamentos aos prédios públicos municipais, garantindo melhores condições de infraestrutura e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, no ano de 2027.

A solução foi estruturada a partir da análise da necessidade, do planejamento da demanda, da definição dos requisitos, da reavaliação dos quantitativos e da análise das alternativas disponíveis no mercado.

Para definição dos quantitativos, foi considerada a demanda projetada para 2027 e utilizada como referência histórica a contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 22/2025, sem reprodução automática de sua composição. A partir dessa referência, foram avaliadas alterações necessárias para o novo exercício, incluindo adequação de itens.

Quanto à forma de contratação, a solução considera a realização de Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens cujas características podem ser objetivamente definidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

A contratação deverá ser estruturada de forma parcelada em itens, conforme análise realizada no levantamento de mercado, buscando conciliar eficiência administrativa, organização logística e competitividade.

A estimativa definitiva do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços atualizada, considerando os quantitativos definidos para 2027 e os preços vigentes no mercado, tendo o valor da contratação anterior como referência histórica para o planejamento.

Areia Branca/SE, 12 de novembro de 2026.

Adriana Pereira Alexandre

ADRIANA PEREIRA ALEXANDRE
(Equipe de Planejamento)

Ciência
Em 12/11/2026

Rodrigo Lobo Ramos

RODRIGO LOBO RAMOS
Secretário Municipal de Administração e do Trabalho

Ciência
Em ___/___/2026

TALYSSON BARBOSA COSTA
Gestor Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO | COMPARATIVO 2025 × 2027

Item / descrição comparável	Quantidade 2025	Quantidade 2027	Situação	Observação / base de cálculo
AR-CONDICIONADO 9.000 BTU	200	68	Reduzido/readequado	2025: 200; 2027: 68
AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	100	112	Aumentado	2025: 100; 2027: 112
AR-CONDICIONADO 18.000 BTU	30	67	Aumentado	2025: 30; 2027:67
AR-CONDICIONADO 24.000 BTU	100	179	Aumentado	2025: 100; 2027: 179
AR-CONDICIONADO 36.000 BTU	30	164	Aumentado	2025: 30; 2027: 164
AR-CONDICIONADO 48.000 BTU	30	74	Aumentado	2025: 30; 2027: 74
BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	100	61	Reduzido/readequado	2025: 100; 2027: 61
BEBEDOURO TIPO DE MESA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	100	44	Reduzido/readequado	2025: 100; 2027: 44
CORTINA DE AR 120 CM	50	31	Reduzido/readequado	2025: 50; 2027: 31
CORTINA DE AR CONDICIONADO 90 CM	50	31	Reduzido/readequado	2025:50; 2027: 31
FREEZER HORIZONTAL 150 LITROS 110/220 OU BIVOLT SIST DEGELO	30	25	Reduzido/readequado	2025: 30; 2027: 25
FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS 510 L	28	32	Aumentado	2025: 28; 2027: 32
FRIGOBAR CAP 120 L TENSÃO 127/220V, COR BRANCA	10	16	Aumentado	2025: 10; 2027: 16
GELADEIRA, REFRIGERADOR FROST FREE. COR BRANCO 375L. 110/220	58	51	Reduzido/readequado	2025: 58; 2027: 51

NOTA METODOLÓGICA: memória de cálculo foi elaborada mediante análise comparativa, item por item, entre os quantitativos constantes do processo de 2025 e aqueles previstos para o processo de 2027, considerando a manutenção dos mesmos itens e respectivas especificações. Ressalta-se que não houve inclusão, exclusão ou substituição de itens, tendo ocorrido apenas adequações nos quantitativos estimados, de acordo com o levantamento atualizado das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades participantes.

Fonte da relação 2027: Anexo I – Aquisição de ar condionado, contendo 14 itens (AR-CONDICIONADO 9.000 BTU, AR-CONDICIONADO 12.000 BTU, AR-CONDICIONADO 18.000 BTU, AR-CONDICIONADO 24.000 BTU, AR-CONDICIONADO 36.000 BTU AR-CONDICIONADO 48.000 BTU, BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, BEBEDOURO TIPO DE MESA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, CORTINA DE AR 120 CM, CORTINA DE AR CONDICIONADO 90 CM, FREEZER HORIZONTAL 150 LITROS 110/220 OU BIVOLT SIST DEGELO, FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS 510 L, FRIGOBAR CAP 120 L TENSÃO 127/220V, COR BRANCA, GELADEIRA, REFRIGERADOR FROST FREE. COR BRANCO 375L. 110/220).